LEI Nº 0.144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998-05-08

TRANSFERE IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a retirar do uso comum do povo, transferindo para o domínio privado do Município, para fins de doação ao Estado de Minas Gerais, o necessário terreno, situado à praça Tiradentes, no qual será edificado o prédio da Escola Normal "Olegário Maciel", desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Januária, 16 de dezembro de 1952.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ANDRADE FILOCRE
SECRETÁRIO INTERINO